

**PROJETO DE LEI N.º 20/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE
2021.**

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional interesse Público, de Tecnólogo de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e dá outras providências.

GERAL Lob
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.89.2021 Pag. 42
Data 04/02/2021
Juliano Lob
Assinatura Hora

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. Ana Paula Machado Del'olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/Carga horária
01 Tecnólogo de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$.2.000,00- 40h semanais

§ 1.º. As atribuições de cada cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos Municipal.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação no processo seletivo a ser deflagrado para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo

Gestão 2021-2024

A O R D E M D O D I A
Em 03/02/2021
Ana Paula Machado
Presidente

A P R O V A D O
Em 03/02/2021
Ana Paula Machado
Presidente

Câmara

desenvolver as suas atividades junto a Secretaria de Saúde, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

Art. 2º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.0000.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03
de fevereiro de 2021.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional interesse público de (01) um Tecnólogo de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria de Saúde.

Informamos aos Ilustres Vereadores, que o contratado deverá atuar nos Programas da Secretaria de Saúde, quais sejam: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde- CNES, Sistema de Informação Ambulatoriais de Saúde- SAI, Físico Orçamentário Ambulatorial- FPO, Boletim de Produção Ambulatorial- BPA.

Dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, haja vista, não haver disponibilidade de servidor no quadro do Município, e não dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da

CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO- visto que a despesa da contratação não ultrapassará (30) trinta vezes o menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 03 de fevereiro de 2021.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL